



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS COMUM, PARA O LOCAL DENOMINADO CASA DO SERTANISTA, LOCALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES MASSUTO FUJIHARA**, conforme Termo de Referência.

**PESQUISA DE PREÇOS**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço total estimado
01	Serv.	1	Serviços obras comum, para o local denominado Casa do Sertanista com fornecimento de mão de obra, e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.	R\$ 9.700,00

PITU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.508.586/0001-56	RICARDO RIBEIRO ROCHA - CNPJ: 27.358.380/0001-97
R\$ 9.700,00	R\$ 12.000,00

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).**

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Os interessados deverão apresentar proposta indicada deste edital até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.

De 27/08/2024 – com início às 8:00 horas.

Até 30/08/2024 – com término às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024**  
**PROCESSO Nº 5092/2024**  
**EDITAL Nº 151/2024**

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

### **1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. Objeto:** A Secretaria de Turismo e Cultura, responsável pelo espaço denominado Recinto de Exposições Massuto Fujihara, bem como com os seus equipamentos, dentre eles a Casa do Sertanista, que se encontra em desuso, e com ocupação irregular por situações de moradores de rua e uso de drogas, identificado cotidianamente nas visitas e abordagens sociais ocorridas no local. Diante esse fato a Secretaria de Turismo e Cultura, celebrou uma parceria com o Sindicato Rural, através do Decreto Municipal 075/2024, para uso do espaço para fins de oferta de cursos diversos de capacitações, possibilitando assim a ocupação regular dor referido equipamento. Desta forma se faz necessários os serviços expressos nessa demanda, para que o espaço tenha condições mínimas de uso, e ter a sua efetividade almejada com o uso pelos munícipes.
- 1.2. Justificativa da contratação direta:** A Secretaria de Turismo e Cultura, responsável pelo espaço denominado Recinto de Exposições Massuto Fujihara, bem como com os seus equipamentos, dentre eles a Casa do Sertanista, que se encontra em desuso, e com ocupação irregular por situações de moradores de rua e uso de drogas, identificado cotidianamente nas visitas e abordagens sociais ocorridas no local. Diante esse fato a Secretaria de Turismo e Cultura, celebrou uma parceria com o Sindicato Rural, através do Decreto Municipal 075/2024, para uso do espaço para fins de oferta de cursos diversos de capacitações, possibilitando assim a ocupação regular dor referido equipamento. Desta forma se faz necessários os serviços expressos nessa demanda, para que o espaço tenha condições mínimas de uso, e ter a sua efetividade almejada com o uso pelos munícipes.
- 1.3 Julgamento da proposta:** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

## 2. TERMO DE REFERÊNCIA

### 2.1. Descrição dos serviços:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Serv.	1	Serviços obras comum, para o local denominado Casa do Sertanista com fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para a realização dos serviços descritos abaixo:
	m <sup>2</sup>	38	Serviços de construção de parede em bloco de cimento estrutural, frisados nos rejunes.
	m <sup>2</sup>	76	Serviços de 2 demão de pintura na cor azul Royal em tinta látex
	m <sup>2</sup>	20	Serviços de regularização de contra piso, com aplicação de massa e acabamento
Unid.		02	Serviços de colocação instalação e acabamento de 02 Janelas de Ferro Max Bico Diamante
Unid.		01	Serviços de remoção de grades de obstrução dos banheiros
Unid.		04	Serviços de troca de vidros lisos com medida de 50 cm x 20 cm

### 2.2. Descrição do Funcionamento

- Realização de todos serviços e instalações, acima descritos, com fornecimento de mão de obra, e ferramentas necessárias para a realização dos serviços;
- Todo material necessário para a realização dos serviços, bem como seu acabamento será de responsabilidade da empresa contratada.
- Oferta de garantidos serviços, caso haja defeitos e falhas na entrega dos serviços, bem como no prazo mínimo de 06 (seis) meses

## 3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

**3.1. Local:** As execuções dos serviços descritos acima devem se dar na Casa do Sertanista, equipamento público municipal, situado no Acesso João Cereser, S/N, nas imediações do Recinto de Exposições Massuto Fujihara.

## 4. PRAZO DA EXECUÇÃO:

**4.1. Prazo:** 60 (sessenta) dias a partir do pedido emitido e o contrato assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**5. FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1. Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento efetivo da fatura/nota fiscal recebido pela Secretaria de Finanças.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**6.1. Dotação orçamentária:** Os pagamentos serão realizados através das fichas nº 259 do orçamento da Prefeitura Municipal.

**7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**7.1. Documentos:** Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

**a) Habilitação Jurídica**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista**

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

**c) Atestado de Capacidade Técnica**

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

**d) Identificação**

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

## **8. CONTRATAÇÃO**

**8.1. Contratação:** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

**8.2. Penalidades:** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

**9.2.** A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

**9.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 26 de agosto de 2024.

**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito

**Aelson de Mattos Apolinário**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo